



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

LEI MUNICIPAL Nº 5315/2015

Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 5.500,00** por superávit financeiro dos recursos oriundos do Ministério da Saúde/FNS.

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Credito Especial:

08.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais
10.301.00121.1108 – Aquisição de Equipamentos para UBSs
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.500,00
Recurso Vinculado: 4931 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício 2014 no recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos/Ministério da Saúde/FNS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec. Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/12/2015.livro 36.